



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS. 161

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 786 – DE: 26.04.2018

REVOGA IN TOTUM A LEI DE Nº 1.582/1991, QUE "AUTORIZA A CEDER DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, EM COMODATO, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE IGARAPAVA (CASA DA CRIANÇA)"

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º \_ Fica revogado "in totum" a Lei de Nº 1.582/1991, QUE "AUTORIZA A CEDER DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, EM COMODATO, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE IGARAPAVA (CASA DA CRIANÇA)"

Art. 2º \_ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos vinte e seis de abril de 2018.

  
DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

  
JOSÉ EURIPEDE S. GARCIA  
Diretor do Departamento Administrativo